



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 416, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Homologa o Convênio ICMS
140, de 10 de dezembro de
2004, e dá outras
providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º O cumprimento do disposto no Convênio de que trata o artigo anterior fica condicionado ao cumprimento de lei especificamente editada para essa finalidade, que obrigatoriamente disporá sobre contrapartida a serem cumpridas por parte das empresas beneficiadas pelo Convênio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.